

POLÍTICA DE COMPRAS

Sustentabilidade e Responsabilidade social

Índice

OBJETIVO.....	2
ÂMBITO	2
PRINCIPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO.....	2
POLÍTICA DE FORNECEDORES	3
RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.....	4
CANAL DE RECLAMAÇÃO	7

OBJETIVO

A Política de Compras e o seu cumprimento são fundamentais para permitir que o Grupo ATM seja uma referência no mercado, oferecendo uma ampla gama de serviços baseados em competências técnicas multidisciplinares, em modelo de *full service approach*, permitindo garantir aos seus clientes níveis elevados de fiabilidade, eficiência e satisfação.

Desta forma, promovemos, estabelecemos e mantemos altos níveis de exigência e responsabilidade junto fornecedores e parceiros, promovendo entre estes o cumprimento, não só padrões de qualidade de produto e/ou serviço, mas também da legislação, padrões éticos, sociais, ambientais e de privacidade em tudo relacionado com a gestão sustentável da cadeia de fornecimento, com rigor, transparência, objetividade e profissionalismo.

ÂMBITO

Todos os colaboradores/as do Grupo ATM são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética, quer através de funções diretas nas áreas de compras ou que envolvam contratação de fornecedores.

Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

- O grupo interno inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores) de qualquer Empresa que integre o Grupo ATM, que pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos no presente documento, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para a sustentabilidade do Grupo ATM;
- O grupo de destinatários externos abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com o Grupo ATM. Aos *Stakeholders* externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores) é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos nesta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis, contribuindo na geração de valor para os clientes, fornecedores, colaboradores e sociedade.

PRINCIPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO

- Cumprimento da legislação, regulamentação em vigor e dos procedimentos internos aplicáveis à atividade das partes interessadas envolvidas;
- Adoção de uma política ambiental responsável que respeite o meio ambiente, através de mitigação de impactos adversos à atividade;
- Eliminação de conflitos de interesse que prejudiquem a tomada de decisão;
- Atuação de forma ética e responsável, sustentada pelo Código de Conduta e Ética interno;
- Garantir os compromissos assumidos com os fornecedores;

atmtotal.com

ATM - Assistência Total em Manutenção, S.A.
Av. José Malhoa, Edifício Europa, Número 16, Bloco A, Piso 2 A,
1070-159 Lisboa

T.:(+351) 210 334 500
F.:(+351) 210 334 501
E.: geral@atmtotal.com

- Promover o respeito pela dignidade, direitos humanos e rejeição de qualquer forma de trabalho forçado, trabalho infantil, discriminação, abusos, ou outro tipo de violência, física ou psicológica;
- Satisfazer os requisitos estabelecidos em temas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Utilizar mecanismos que favoreçam a transparência razoável na gestão de compras, especialmente na negociação com fornecedores e na tomada de decisões de adjudicação das mesmas, permitindo a todo o momento que os fornecedores possam clarificar eventuais questões;
- Fomentar a melhoria contínua, inovação e partilha de boas práticas;
- Disponibilizar a todas as partes interessadas canais de consulta e de comunicação adequados;
- Promover a igualdade de oportunidades dos fornecedores que participem em processos de compras, baseando a seleção dos fornecedores, adjudicação de compras e tomada de decisões em critérios objetivos;
- Incentivar os fornecedores a adotar uma cultura de negócio responsável.

POLÍTICA DE FORNECEDORES

No que diz respeito aos seus fornecedores, existe uma clara preocupação com a cadeia de valor onde se insere. O Grupo ATM privilegia a contratação de fornecedores locais, viabilizando a dinamização da economia das comunidades adjacentes, simultaneamente minimizando o risco operacional ao reduzir prazos de execução e de serviços e traduzindo-se em impactes positivos para os negócios, a sociedade e o ambiente.

Reconhecemos que a proximidade que temos com os nossos fornecedores e os níveis de subcontratação,

inerentes ao negócio, são aspetos fundamentais na garantia de uma gestão transparente ao longo de toda

a nossa cadeia de fornecimento. Esta gestão inclui o cumprimento de diferentes requisitos em vigor nas geografias de origem dos fornecedores, o alinhamento com os valores da empresa e a colaboração com os próprios fornecedores para garantir da qualidade do produto ou serviço contratado.

Para o efeito, a política de fornecedores do Grupo ATM assenta nos pilares que abaixo se detalham, e que serão considerados na seleção e/ou qualificação dos mesmos. Assim, o Grupo ATM:

- a) pretende que o processo de compras seja o mais transparente possível, dentro das restrições comerciais e legais. Os fornecedores devem entender todos os elementos do processo de compra, incluindo os procedimentos, prazos, expectativas e critérios de seleção;
- b)
- c) não permite influência indevida, nem mesmo uma aparente influência indevida, na tomada de decisões com fornecedores. Desta forma, os fornecedores, subcontratados e/ou os seus representantes não podem oferecer dinheiro ou outro tipo de bens a qualquer pessoa se as circunstâncias indicarem que é provável que tenha o intuito de influenciar o indivíduo ou as empresas do Grupo ATM, ou obter uma vantagem Comercial.

- d) repudia qualquer tipo de exploração indevida de recursos humanos, como é o caso do trabalho infantil, escravidão, trabalhos forçados, tráfico de pessoas, ameaça ou outras formas de coação física, assédio, entre outros;
- e) zela pelo trabalho sustentável, valorizando fornecedores que adotem uma política de equilíbrio no que concerne a horários e salários, sem prejuízo de outros benefícios;
- f) fomenta a livre associação de pessoas, estando disponível para formatos de negociação coletiva, entre outros;
- g) condena veemente qualquer forma de assédio ou discriminação;
- h) privilegia uma conduta ética e de *compliance* em todas as circunstâncias, assim como práticas de concorrência justa. Corrupção e suborno serão repudiados e tratados nos termos da legislação em vigor em cada local onde opera;
- i) denunciará qualquer ato que represente conflito de interesse ou de retaliação política, dentro do respetivo enquadramento legal;
- j) privilegia fornecedores que fomentem o uso de energias renováveis, com vista à diminuição da emissão de Gases de Efeito de Estufa e consequente pegada ecológica, zelando pela manutenção da qualidade do ar, bem como o uso sustentável da água e outros recursos naturais;
- k) valoriza a utilização responsável de produtos químicos;
- l) valoriza as informações confidenciais e proprietárias, estando os Colaboradores do Grupo ATM e dos nossos fornecedores ao dever de sigilo, respeitar e proteger a confidencialidade, não divulgando informações de negócios proprietárias ou confidenciais.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O Grupo ATM assume o compromisso em estabelecer relacionamentos com fornecedores e parceiros comerciais que mantenham elevados padrões de comportamento, social e ambientalmente responsáveis, e que partilhem os mesmos valores. Assim:

- a) O Grupo ATM constitui-se no direito de ser ressarcido por eventuais pagamentos que lhe venham a ser exigidos por incumprimento de disposições legais e/ou contraordenações pelas empresas de Trabalho Temporário e empresas Prestadoras de Serviços;
- b) O incumprimento de disposições legais laborais ou a não satisfação dos pré-requisitos exigidos às empresas de Prestação de Serviços, impedirá a sua contratação;

- c) O Grupo ATM procede à seleção e qualificação de fornecedores, privilegiando uma cadeia de valor mais sustentável, procurando minimizar a pegada ecológica resultante da sua atividade;
- d) O Fornecedor obriga-se ao cumprimento das suas obrigações fiscais e disposições legais em matéria laboral;
- e) O fornecedor deve zelar pelo respeito e promoção de Direitos Humanos e igualdade de oportunidades de trabalho, assente em três valores básicos - Integridade, Compromisso e Transparência - e adotar práticas de recrutamento ética em todas as fases de recrutamento.
- Para garantir um processo transparente de recrutamento, os potenciais trabalhadores devem ser informados de forma integral e precisa sobre a natureza do trabalho, condições de emprego, benefícios, salários e quaisquer outros aspetos relevantes antes de serem contratados, não devendo ser exigidos quaisquer encargos pelo processo de recrutamento.
 - Empregar ou usar apenas trabalhadores que tenham o direito legal de trabalhar na jurisdição em que pretendem contratar tais colaboradores. Devem rever a documentação apropriada e relevante e garantir a situação legal dos potenciais colaboradores antes de os contratar.
 - Adicionalmente, deve ter assegurada a proteção de documentos de identidade, não podendo o fornecedor confiscar, destruir, ocultar ou negar o acesso a passaportes e outros documentos de identidade emitidos aos potenciais colaboradores.
 - A promoção da igualdade de género, nomeadamente assegurar que as mulheres têm oportunidades iguais em termos de emprego, pagamento e desenvolvimento profissional, deverá também ser uma prática quotidiana.
 - Relativamente à diversidade, equidade e inclusão, o fornecedor deverá desenvolver e promover culturas inclusivas em que a diversidade seja valorizada, e todos possam contribuir e atingir todo o seu potencial. As empresas devem incentivar a diversidade em todos os níveis de sua força de trabalho e liderança.
- f) O Fornecedor obriga-se a seguir uma política de princípios e valores éticos devendo ser observados, sempre que aplicável nas suas operações, os seguintes princípios:
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprir legislação sobre saúde e segurança no trabalho, e quando apropriado, estabelecer planos para evitar lesões, doenças ocupacionais e planos de preparação para emergências e segurança ocupacional.
 - Assegurar jornada de trabalho nos termos da legislação laboral em vigor, com cumprimento em especial da duração da semana de trabalho, carácter voluntário das horas extraordinárias e folgas obrigatórias.
 - Direitos das Minorias e dos Povos Indígenas - respeitar os direitos das comunidades locais e garantir condições de vida dignas, educação, emprego, atividades sociais e o direito ao consentimento livre, prévio e informado (FPIC) para os empreendimentos que as afetam e as terras em que vivem, com particular consideração pela presença de grupos vulneráveis.

- Direitos à Terra, Floresta, Água e Despejo Coercivo - respeitar os direitos à terra, floresta e água das comunidades locais, evitando despejo forçado e/ou a privação de terras.
- Uso de Forças de Segurança Privada ou Pública - assegurar que qualquer uso de força de segurança, pública ou privada, seja realizado de maneira justa, proporcional e respeitando os direitos humanos.
- Responsabilidade financeira (registos precisos) - manter registos financeiros precisos e transparentes, evitando atividades de corrupção ou suborno, assumir responsabilidade pelo registo, manutenção e publicação da documentação comercial, incluindo, mas não limitado a contas financeiras, relatórios de qualidade, registos de tempo, relatórios de despesas e envios a clientes ou autoridades regulatórias, quando aplicável. Os livros/registos devem ser mantidos de acordo com a lei aplicável e os princípios contábeis geralmente aceites em cada território onde opera.
- Peças falsificadas - assegurar que os produtos fornecidos sejam autênticos e livres de falsificações, devendo implementar e manter processos para minimizar o risco de introdução de peças e materiais falsificados em produtos entregues.
- Controlos de exportação e sanções económicas - desenvolver a sua atividade no cumprimento das leis e regulamentos de controlo de exportação e sanções económicas aplicáveis, e respeitar eventuais restrições à exportação ou reexportação de bens, software, serviços e tecnologia, bem como as aplicáveis ao comércio envolvendo determinados países, regiões, empresas, ou entidades e indivíduos.

Ainda neste âmbito, assumir que todas as mercadorias entregues e vendidas ao Grupo ATM não estão sujeitas às proibições estabelecidas no artigo 3.º-G, n.º 1, alínea d), do Regulamento (UE) 2023/1214 do Conselho, de 23 de junho de 2023, que altera o Regulamento (UE) n.º 833/2014, que impõe medidas restritivas, e que não são utilizadas matérias-primas de origem russa, nos termos deste regulamento.

- g) O Fornecedor obriga-se a promover a segurança e a saúde dos trabalhadores por forma a prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e o surgimento de doenças profissionais, bem como a dar cumprimento a todas as normas legais aplicáveis à higiene e segurança no trabalho, bem como a cumprir quaisquer disposições e/ou normas exigidas pelo Grupo ATM resultante de regras internas por esta aplicadas e/ou exigidas.
- h) O Fornecedor obriga-se ainda a cumprir as normas e regulamentos de Proteção do Ambiente, aplicáveis em cada geografia onde opera, adotando medidas para a melhoria das condições ambientais e assegurar, sempre que aplicável, os seguintes princípios:
- Emissões de Ruídos - minimizar as emissões nas suas operações, respeitando as regulamentações aplicáveis;
 - Bem-Estar Animal - se aplicável com produtos de origem animal devem cumprir os mais altos padrões de bem-estar animal na sua produção e cadeia de fornecimento, considerando bem-estar se o animal estiver saudável, confortável, bem nutrido, seguro, livre de dor, medo ou angústia desnecessários;

- Biodiversidade, Uso da Terra e Desmatamento - adotar práticas que protejam a biodiversidade, evitar o uso não sustentável da terra e contribuir para a redução do desmatamento, mantendo os ecossistemas para que a flora e a fauna não sejam perdidas e os habitats não sofram danos irreparáveis;
- Qualidade do Solo - adotar práticas que mantenham e melhorem a qualidade do solo, evitando a degradação e/ou a contaminação;
- Reutilização e reciclagem - dar prioridade a opções como prevenção, preparação para a reutilização, reciclagem e outro tipo de valorização, em vez de métodos de deposição com maior impacto ambiental. Os fornecedores devem reutilizar materiais sempre que viável e maximizar o uso de materiais reciclados nos seus produtos e embalagens. Quando aplicável, devem apresentar evidências sobre o conteúdo de reciclados incorporados nos produtos;
- Adoção de boas práticas que promovam a redução da produção de resíduos. O desperdício resulta também do período de vida do produto e a sua perigosidade. Neste sentido, deverão considerar medidas para aumento da durabilidade, reparação e redução dos componentes perigosos constituintes dos produtos colocados no mercado. Os fornecedores poderão apresentar evidências sobre ações neste tema.
- A utilização de embalagens deve ser minimizada e, de preferência, devem ser produzidas de materiais que possam ser reutilizados. Todos os outros materiais de embalagem devem poder ser reciclados ou recuperados por métodos disponíveis no mercado.
- Os fornecedores deverão fomentar meios de transporte com menores consumos e menos poluentes, incluindo, quando apropriado, a utilização da ferrovia. Adicionalmente, devem ter como objetivo otimizar a eficiência do transporte e minimizar as distâncias de transporte através de um planeamento eficaz.

CANAL DE RECLAMAÇÃO

O grupo ATM tem disponível na [internet](#), o acesso ao livro de reclamações através deste [link](#).

Lisboa, 22 de Novembro de 2023

atmtotal.com

ATM - Assistência Total em Manutenção, S.A.
Av. José Malhoa, Edifício Europa, Número 16, Bloco A, Piso 2 A,
1070-159 Lisboa

T.:(+351) 210 334 500
F.:(+351) 210 334 501
E.: geral@atmtotal.com